



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 475 DE 03 DE MAIO DE 1972.

"Abre um crédito especial no valor  
de Cr\$-22.500,00"

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um cré-  
dito especial no valor de Cr\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cru-  
zeiros) que se destina ao atendimento da Lei Municipal com referência e  
contribuição de Salas de Estudos.

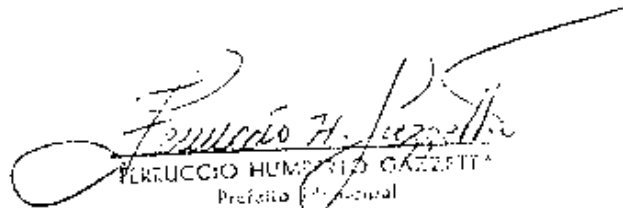
Art. 2º) - Para cobrir as despesas com a abertura do crédito  
especial, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar no orçamento vi-  
gente, as seguintes dotações:

78 - 32.76.83. Item 03 .....	Cr\$-	2.500,00
110 - 41.40.50. ....	Cr\$-	<u>20.000,00</u>
	Cr\$-	22.500,00

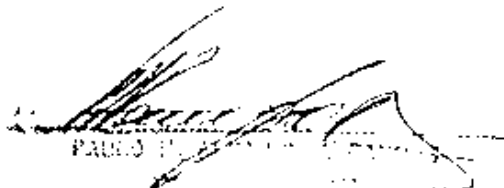
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 03 de Maio de 1972.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO P.